



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.686, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.08 – Assistência Social
09.001.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
09.001.08.243.0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente
09.001.08.243.0034.2056 – Manutenção com Serviços de Assistência ao Menor e ao Adolescente

3391.41.00.00	Contribuições – Fonte: 0100	35.000,00
---------------	-----------------------------	-----------

Art. 2º Para cobrir as despesas deste decreto serão anuladas as seguintes dotações:
09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001.08 – Assistência Social
09.001.08.244 – Assistência Comunitária
09.001.08.244.0035 – Assistência Comunitária
09.001.08.244.0035.1121 – Aquisição de Materiais p/Construção p/Doação a Pessoas Carentes

3390.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	35.000,00
---------------	-------------------------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal.

Visto em
_____/_____/_____
Assessoria Jurídica